



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
EM 10/03/98

LEI Nº 050/98

"ABRE CREDITO ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL".

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 190.114,94 (cento e noventa mil, cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), correspondentes à 15% do FPM e do ICMS, orçado para este exercício de 1.998.

Art. 2º O Crédito Especial, ficam assim discriminado, por função de Governo:

FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: - 42- ENSINO FUNDAMENTAL

Sub-Programa: 188 - ENSINO REGULAR

ATIVIDADE: - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

DO ENSINO FUNDAMENTAL.....

CAT: ECONOMICA: - 3000,00 - DESPESAS CORRENTES

Elemento. 3200.00 - TRANSF. CORRENTES

Sub-elemento 3224.00 - Transferencias a Ins-

tituições Multigovernamentais..... 190.114,94.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 1.998.

Serranópolis de Minas, 10 de março de 1.998

Alexandre Ribeiro Rocha

Alexandre Ribeiro Rocha

Prefeito